



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 029/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia **12 de Setembro de 2018**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado o Plano de Ação Exercício de 2018 do Lar da Criança e do Adolescente: Prudenciana Cândido Vilela opinaram por unanimidade pela aprovação, por parte deste conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de Setembro de 2018

Daniela Roberta Pereira Lata
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 032/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia **12 de Setembro de 2018**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da APAE com Recurso do Termo de Colaboração de nº 008/2017 – FNAS 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de Setembro de 2018

Daniela Roberta Pereira Lata
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

577/2018, de 05 de setembro de 2018.

“Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para apuração e levantamento de eventuais desvios de funções no serviço público municipal, constante no Art. 2º da Portaria Nº 499/18, de 08 de agosto de 2018, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para apuração e levantamento de eventuais desvios de funções no serviço público municipal, constante no Art. 2º da Portaria Nº 499/18, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 051

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.307/2018, de 10 de setembro de 2018.



"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte de imóvel de propriedade de Izaura Paulina de Castro, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letra "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com área superficial de **NOVENTA E SETE ARES E TREZE CENTIARES (0,97,13 há)**, a ser destacada de uma área maior, correspondente a **Matricula Nº 28.652 do CRI Local desta cidade, conforme descrição a seguir:**

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Distância	Confrontação
COD-M-3131	51°40'56,086" W	19°08'44,085" S	472,474	COD-M-3132	112°44'	107,58	CNS: 06.161-4 Mat. 2.011 Aeroporto Municipal de Cassilândia
COD-M-3132	51°40'52,691" W	19°08'45,437" S	472,517	COD-M-3133	21°20'	21,52	CNS: 06.161-4 Mat. 2.011 Aeroporto Municipal de Cassilândia
COD-M-3133	51°40'52,423" W	19°08'44,785" S	472,960	COD-M-3134	112°15'	200,9	CNS: 06.161-4 Mat. 2.011 Aeroporto Municipal de Cassilândia
COD-M-3134	51°40'46,061" W	19°08'47,260" S	471,772	AR2-M-2567	203°12'	39,15	CNS: 06.161-4 Mat. 28.652 Estância Consuelo
AR2-M-2567	51°40'46,589" W	19°08'48,430" S	473,606	COD-M-3130	292°21'	307,83	CNS: 06.161-4 Mat. 28.652 Estância Consuelo
COD-M-3130	51°40'56,331" W	19°08'44,623" S	471,960	COD-M-3131	23°24'	18,03	CNS: 06.161-4 Mat. 28.590 Aeroporto Municipal de Cassilândia

Art. 2º - O imóvel ora descrito no "caput" do artigo 1º deste decreto consta ser de propriedade da Senhora **IZAURA PAULINA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 077.225-SSP/MT e inscrita no CPF. Nº 070.031.101-72, residente e domiciliada na Rua José Cristino Sobrinho, nº 800 - Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 052

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.307/2018 ...continuação da fl. 051 – Lv. 46.



Art. 3º - A parte ideal de imóvel ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, tem como destinação e finalidade para Ampliação do Aeroporto Municipal de Cassilândia, nesta cidade.

Art. 4º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando na íntegra o Decreto Nº 3.219/2017, de 26 de outubro de 2017.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dez (10) dias do mês de setembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 053

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.308/2018, de 14 de setembro de 2018.



“Decreta Luto Oficial no Município por três dias, em face do falecimento do Sr. **ÉLIO AZAMBUJA DE SOUZA**, Ex-Vereador e Ex-Presidente do Sindicato Rural de Cassilândia e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o inesperado falecimento do Ilustríssimo Senhor **ÉLIO AZAMBUJA DE SOUZA**, ocorrido na noite do dia 13 de setembro do corrente ano, tendo em vista, que o mesmo era pecuarista e, que ainda foi Vereador e Presidente do Sindicato Rural neste Município;

CONSIDERANDO, que o Senhor **ÉLIO AZAMBUJA DE SOUZA**, pertencia a uma família tradicional e pioneira e sua morte consterna e enluta nossa cidade, principalmente seus familiares e amigos que aqui residem, onde o mesmo prestou relevantes serviços;

CONSIDERANDO ainda, o extraordinário exemplo de civismo, cidadania, bem como, sua dedicada e efetiva participação no ramo da pecuária e na vida política administrativo deste município, que o ilustre Sr. **ÉLIO AZAMBUJA DE SOUZA** deixa aos pósteros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por três dias, em face do falecimento do ilustre Sr. **ÉLIO AZAMBUJA DE SOUZA**, ex-Vereador e ex-Presidente do Sindicato Rural de Cassilândia, ocorrido ontem, dia 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 01/10/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 de Setembro de 2018.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 122/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **616/2018**

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LECTRUM, HORMOTROP E PROLIA.** o presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessados em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 14 de

Setembro de 2018.

MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1069

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)